



## **ESCLARECIMENTO AO PÚBLICO**

Nesse momento de crise, o segmento do comércio varejista de materiais de construção, tintas, ferragens, maquinismos, material elétrico e hidráulico se enquadra como revenda de materiais essenciais à manutenção, preservação e segurança dos imóveis, que são utilizados pela população em geral, assim como hospitais, clínicas de saúde, asilos, casas de repouso, agentes do poder público, entre outros.

Em caso de vir a ocorrer problemas em imóveis, como por exemplo, incêndios, curtos circuitos, problemas hidráulicos, vazamentos, infiltrações, paredes mofadas, inclusive em decorrência das chuvas, como será que a população, empresas e agentes públicos terão acesso aos materiais de construção para os seus reparos emergenciais?

Necessário se faz, que as lojas do comércio de materiais de construção se mantenham abertas para o atendimento das necessidades.

A abertura do comércio varejista de materiais de construção está consubstanciada nos decretos municipais dos municípios representados pelo Sindimaco.

### **Decretos:**

Belo Horizonte: Nº 17.304 de 18 de março de 2020;

Betim: Nº 42.030, de 22 de março de 2020;

Contagem: Nº 1.524, de 19 de março de 2020;

Ribeirão das Neves: Nº 28, de 20 de março de 2020;

Lagoa Santa: Nº 3.977, de 20 de março de 2020;

Nova Lima: Nº 9.957, de 20 de março de 2020;

Vespasiano: Nº 8.472, de 20 de março de 2020;

Confins: Nº 1.029, de 18 de março de 2020;

Pedro Leopoldo: Nº 1.973, 19 de março de 2020;

Sabará: Nº 1.980, 17 de março de 2020;

São José da Lapa: Nº 1.808, de 20 de março de 2020.

Atenciosamente,



Julio Gomes Ferreira  
Presidente